



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO Nº 215 CEP: 62.740-000

FONE-FAX: (88)3431.1313 / 3431.1210 / CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N.º 501/2005

19 DE JANEIRO DE 2005

**REFORMA A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciona e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova estrutura administrativa-funcional da Câmara Municipal de Itapiúna, criando-se os cargos que a integram de provimento em comissão – na forma, quantidade, simbologias e remunerações seguintes:

QTD	CARGO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	SECRETARIO LEGISLATIVO	SECLEG	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
01	TESOUREIRO LEGISLATIVO	TESLEG	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
04	ASSESSOR LEGISLATIVO	ASSLEG	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 550,00
01	CHEFE DO SERVIÇO DE PORTARIA LEGISLATIVA	PORTLEG	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO Nº 215 CEP: 62.740-000

FONE-FAX: (88)3431.1313 / 3431.1210 / CNPJ: 07.387.509/0001-88

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário em especial as legislações que estabeleçam a estrutura administrativa do Legislativo Municipal.

PAÇO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, EM 19 DE JANEIRO DE 2005.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal